



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025 **EDITAL 01/2025**

RESPOSTA DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 11

Protocolo de recurso 1Doc: n. 106/2025

O candidato de nº de inscrição 11, apresentou recurso, conforme segue:

No momento da inscrição, anexeï um PDF que tenho que estava junto o diploma + carteirinha do CRM com seu registro, dias depois entrei novamente para incluir os certificados de cursos e o PDF estava lá, a parte completa dele com o registro do conselho deve ter sido alterada/corrompida. Estou enviando novamente o diploma + registro, que é o PDF que enviei dos dois juntos. Como podem ver o pdf com diploma e registro do conselho sempre foi junto em um só, porque o registro que está no documento é da data de 3 de janeiro (antes do início da inscrição do concurso). Pode ser que tenha sido um arquivo grande e vocês não conseguiram abrir a parte completa dele, por isso estou enviando novamente o mesmo PDF.

Dá análise:

Observamos que o item 1.7 do edital 01/2025 não foi atendido:

“1.7 No ato da Inscrição o candidato deverá anexar preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como anexar todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).”

Neste mesmo norte elencamos o item 2.1 do edital 01/2025 que estabelece:

**“2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo de Seleção, para fins de inscrição:
a) Diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe;
a.1) O certificado ou diploma e o registro no conselho são documentos obrigatórios para a inscrição.”**

Ainda considerando que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e que o item 1.4 do edital 01/2025, exime toda e qualquer responsabilidade de erros de ordem técnica que possam ocorrer durante a inscrição:

“1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 11, do processo seletivo 01/2025.

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 21 **Protocolo de recurso 1Doc: n. 102/2025**

O candidato de nº de inscrição 21, apresentou recurso, conforme segue:

“SEGUE EM ANEXO CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA ASSIM COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE EXPEDIDO COMO MEIO IDENTIFICADOR DO CANDIDATO.”

Da Análise:

Observamos que o item 1.7 do edital 01/2025 não foi atendido:

“1.7 No ato da Inscrição o candidato deverá anexar preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como anexar todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).”

Embora o candidato, em seu recurso, incluiu *à posteriori*, documento probatório de inscrição no CRM, citamos o item 2.1 do Edital 01/2025 que assim estabelece:

**“2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo de Seleção, para fins de inscrição:
a) Diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe;
a.1) O certificado ou diploma e o registro no conselho são documentos obrigatórios para a inscrição.”**

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 21, do processo seletivo 01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 22
Protocolo de recurso 1Doc: n. 104/2025

O candidato de nº de inscrição 22, apresentou recurso, conforme segue:

“Venho, respeitosamente, por meio deste, apresentar recurso em relação ao indeferimento de minha inscrição no processo seletivo para médico. No documento publicado informa que a inscrição foi indeferida por falta de Certificado/declaração de conclusão de curso e de Comprovante de inscrição no conselho de classe. Entretanto, ocorre que eu havia anexado todos os documentos, não sei o que aconteceu que estes não estavam no sistema desta prefeitura, acredito que possa ter ocorrido algum problema na internet na hora de finalizar os anexos, e para comprovar que possuo os tais documentos, estou enviando-os em anexo.”

Da Análise:

Observamos que o item 1.7 do edital 01/2025 não foi atendido:

“1.7 No ato da Inscrição o candidato deverá anexar preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como anexar todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).”

Neste mesmo norte elencamos o item 2.1 do edital 01/2025 que estabelece:

**“2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo de Seleção, para fins de inscrição:
a) Diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe;
a.1) O certificado ou diploma e o registro no conselho são documentos obrigatórios para a inscrição.”**

Ainda considerando que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e que o item 1.4 do edital 01/2025, exime toda e qualquer responsabilidade de erros de ordem técnica que possam ocorrer durante a inscrição:

“1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.”

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 22, do processo seletivo 01/2025.

Botuverá, 17 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA